



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 734 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 5.339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Outorga permissão de uso de espaço público que especifica.

O Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere incisos VII e XXV do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na alínea “g” do inc. I do art. 30 da Lei Orgânica do Município;

Considerando tratar-se de permissão de uso, de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo digital nº 28.653 de 05 de outubro de 2022.

Considerando que a permissão de uso de espaço público é ato discricionário, concedido pela Administração Pública, com ou sem encargo, por tempo determinado e a título precário, modificável/revogável a qualquer momento;

Considerando que os princípios gerais da atividade econômica previstos no art. 170 da Constituição Federal, dentre eles, o da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa devem ser assegurados pelo Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Procurar se – Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.946.0001-08, a permissão de uso de espaço de equipamento comunitário, de propriedade do Município de Patos de Minas, com a área de 31.398 m² (trinta e um, trezentos e noventa e oito metros quadrados), atual Parque do Mocambo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas sob nº R.259-8.146, do Livro 2AAS, fl. 165, com vistas a realização de evento denominado “Outubro Rosa”, a ser realizado no dia 15/10/2022, sábado, das 08:00h às 12:00h.

Parágrafo único. A permissão será sem ônus para o permissionário, ressalvadas eventuais taxas e tarifas incidentes sobre a exploração do Projeto.

Art. 2º A permissão de uso é dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a critério do poder público do Poder Executivo, sem que ao permissionário assista direito à indenização ou ressarcimento.

Art. 3º O permissionário deverá manter os bens municipais em perfeitas condições de uso.

Art. 4º A permissão de uso, de que trata o presente Decreto, é feita em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, a permissão de uso de que trata este Decreto não será considerada direito de herança.

Art. 5º É vedado ao permissionário:

- I – alterar a destinação da permissão;
- II – efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão;
- III – usar o espaço para qualquer tipo de propaganda ou publicidade;
- IV – desrespeitar os limites previstos no art. 1º deste Decreto;
- V – ceder, vender, alugar ou transferir a qualquer título, para terceiros, a permissão outorgada, sem autorização expressa do Município.

Art. 6º As despesas com manutenção e custeio, bem como qualquer forma de responsabilidade pelo uso do bem permitido, ficarão por conta do permissionário.

Art. 7º A permissionária não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no referido espaço público e o bem ora objeto da presente permissão.

Art. 8º Qualquer alteração ou modificação das cláusulas e condições poderá ser feita mediante Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de outubro de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**Expediente**

LISTA DOS SELECIONADOS PARA O EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º e alterações, considerando que: O Município de Patos de Minas lançou o Edital de Chamamento Público 04/2022 para seleção e premiação para trabalhos artísticos e culturais nas categorias Teatro, Hip-Hop e Academias com subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua para a Segunda Edição Festival de Teatro e Dança, denominado: “Corpo & som: instrumentos de expressão artística e social – lazer e informação a serviço da comunidade”, torna pública a lista dos selecionados para o Edital de Chamamento Público 04/2022, devendo estes entrar em contato com a Secretaria para que possam ter maiores informações a cerca de suas apresentações bem como para pegarem seus tíquetes para liberarem as entradas de seus integrantes na entrada do teatro.

CATEGORIA: Teatro	
Nome do proponente	GRUPO
Caroline Luiza Nascimento Pereira	Trupe Viver
Marcella Melgaço Silva Cunha	Trupe Ladeira
Bruno de Oliveira Marra Rocha	Tio Bruno e seus tubarões

CATEGORIA: Hip-Hop (Rap)	
Nome do proponente	GRUPO/DUO
Cayllison Santos Xavier	Parceria Forte
Walter Luiz Ventura	Dos Guetos
Eduardo Ferreira de Paulo	Voz do Poder
Washington Gabriel Gonçalves Pinheiro	L4NGDON
Juliano Carlos de Jesus Silva	Us'QDS
Ricardo Wemerson de Oliveira	RLLOCO

CATEGORIA: Dança de Rua	
Nome do proponente	GRUPO/DUO
Wildes Magalhães	Giro Danças Urbanas
Bruna Nascimento de Melo Guimarães	Invictus Dance Team
Lara Luiza Rodrigues Cardoso	Projeto Manifesto Urbano

CATEGORIA: Academia de Danças	
Nome do proponente	GRUPO/DUO
Lara Letícia Rocha	Academia Dino Team
Elisângela Luisa Fernandes	Coletivo de Artes da APAE
Eduarda Melo Camargo	Projeto Chico Xavier
Cleber Eduardo da Silva	Cia de Dança Supremo Estilo
Kelly Fernandes Loureiro	Centro de Artes e Dança Kelly Loureiro

INDEFERIDOS	
Nome do proponente	Grupo/Duo
Ysaac Bhruno Soares Goulart	Ysaac Rap
Fernada Maria Silva Duarte	Swap Fitness
Renata Estevam de Brito	Gupo Tupam
Vinicius José da Silva	Mc Vinsicin Boladão
Maria Clara Simão Araújo	In Ballo
Marcos André Silva Lara	Mensageiros da Fé

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.